Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br
38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

PROJETO DE LEI N.º 31 / 2024

Altera para Rua Tapuias o trecho da Rua Professor Agnaldo Alves Magalhães, situado entre as ruas Aureliano Rodrigues e Francisco de Queiroz, paralela à Rua Mário Celso do Amaral, e dá outras providências.

A Câmara municipal de Carmo do Paranaíba – MG, decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de RUA TAPUIAS o trecho da Rua Professor Agnaldo Alves Magalhães, situado entre as ruas Aureliano Rodrigues e Francisco de Queiroz, paralela à Rua Mário Celso do Amaral, no Bairro Paranaíba, neste município

Art. 2º O Poder Público municipal fica autorizado a colocar placas de identificação na referida via pública, após a sua denominação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Carmo do Paranaíba – MG, 11 de Abril de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br
38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 31/2024, 8 de abril de 2024, que ***"Altera para Rua Tapuias a denominação do trecho da Rua Professor Agnaldo Alves Magalhães, situado entre as ruas Aureliano Rodrigues e Francisco de Queiroz, e dá outras providências."***

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Utilizando das prerrogativas e competências privativas a mim conferidas pela Lei Orgânica, como Prefeito do Município de Carmo do Paranaíba, submeto para a devida apreciação a presente Minuta de Projeto de Lei, cuja a principal finalidade é denominar de Rua Tapuias o trecho da Rua Professor Agnaldo Alves Magalhães, situado entre as ruas Aureliano Rodrigues e Francisco de Queiroz, a fim de adequar a legislação à realidade fática do município.

Constata-se que, embora o trecho em questão faça parte da Rua Agnaldo Alves Magalhães, conforme disposto da Lei Ordinária Municipal nº 1.001/1984, tanto nos cadastros imobiliários do município e dos Correios quanto perante a população, o referido logradouro é identificado pelo nome de Rua Tapuias. Essa discrepância pode ocasionar transtornos no momento de regularização fundiária dos imóveis localizados naquela área.

Dessa forma, a alteração proposta é medida que se impõe para melhor atender ao interesse público, seja para preservar a identificação dos moradores com o nome Rua Tapuias, seja para evitar futuros inconvenientes decorrentes da disparidade entre a legislação municipal e a realidade cadastral do município.

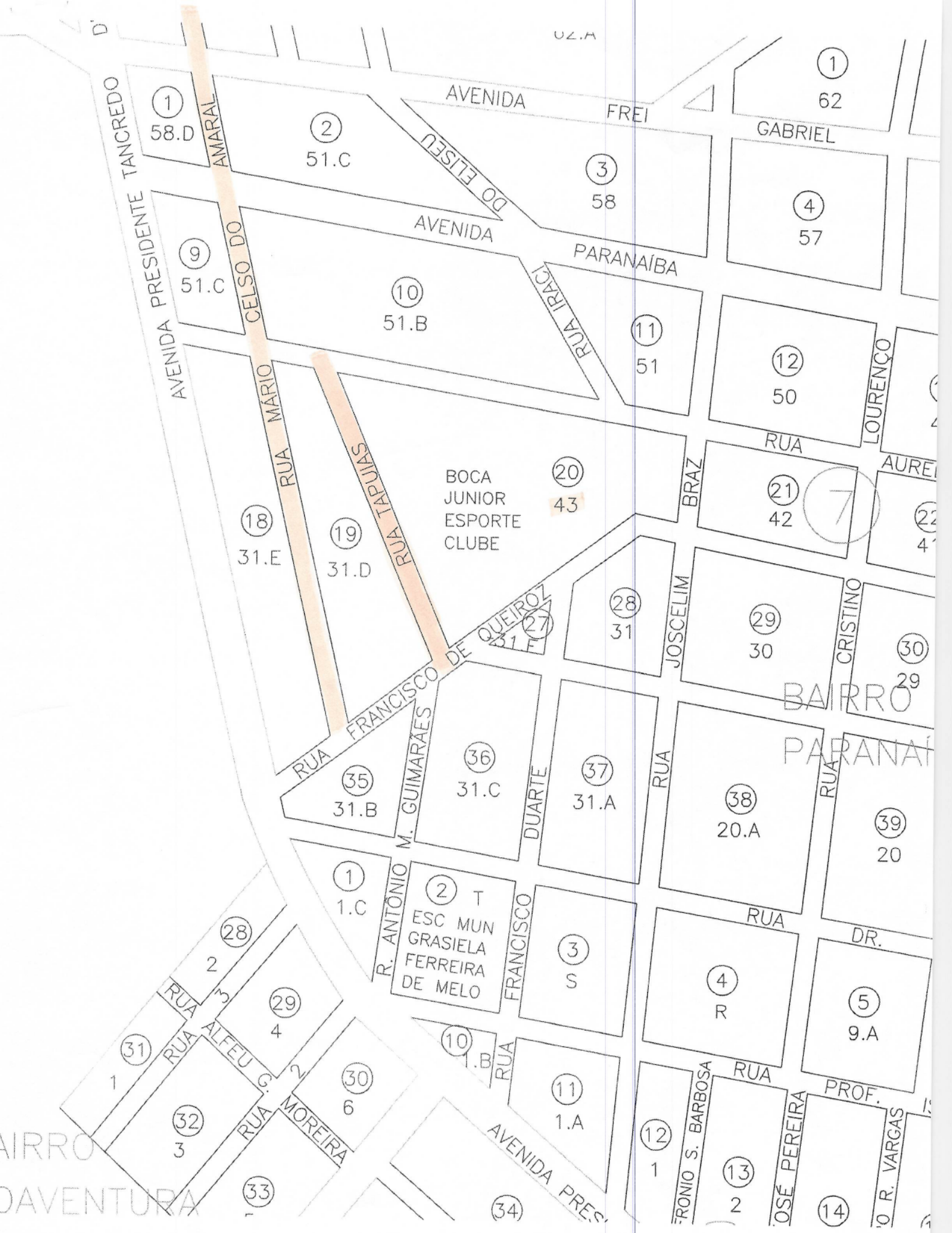
Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84
PABX: (034) 3851-9800 – e-mail:contabilidade@carmodoparanaiba.mg.gov.br
38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

Na expectativa da aprovação da proposição e dada a importância da matéria, submetemos à deliberação e aprovação de Vossas Excelências o presente projeto de lei.

Na oportunidade, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal


AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO
AVENIDA FREI GABRIEL
AVENIDA PARANAÍBA
RUA CELSO DO AMARAL
RUA DO ELISEU
RUA IRACI
RUA MÁRIO
RUA TAPUIAS
RUA LOURENÇO BRAZ
RUA FRANCISCO DE QUEIROZ
RUA JOSCELIM CRISTINO
RUA M. GUIMARÃES DUARTE
RUA R. ANTÔNIO FRANCISCO
RUA DR.
RUA ALFEU
RUA MOREIRA
RUA PROF.
AVENIDA PRES
BOCA JUNIOR ESPORTE CLUBE
ESC MUN GRASIELA FERREIRA DE MELO
BAIRRO PARANAÍ
BAIRRO DAVENTURA
1 58.D
2 51.C
3 58
4 57
1 62
9 51.C
10 51.B
11 51
12 50
18 31.E
19 31.D
20 43
21 42
27 31.F
28 31
29 30
30 29
35 31.B
36 31.C
37 31.A
38 20.A
39 20
1 1.C
2 T
3 S
4 R
5 9.A
28 2
29 4
31 1
32 3
30 6
10 1.B
11 1.A
12 1
13 2
14
33
34

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1001/84

"DÁ A DENOMINAÇÃO DE PROFESSOR AGNALDO ALVES MAGALHÃES À AVENIDA SITUADA NO LUGAR CONHECIDO COMO " VILA DO IPÊ " NO BAIRRO ALTO."

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, Decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A atual Avenida situada no lugar conhecido como " Vila do Ipê" no bairro Alto, situada entre as quadras 132, 133 e 137, paralela à Rua Mário Celso do Amaral, medindo 440 metros de extensão, passa a denominar-se Avenida Professor Agnaldo Alves Magalhães.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, em 07 de novembro de 1984.

Ajax Barcelos
PREFEITO MUNICIPAL

- LEI Nº 1316/92 -

AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO E BENFEITORIAS A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARANAÍBA, DESTA CIDADE.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte - lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, autorizada a doar á ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "PARANAÍBA", desta cidade, o terreno constituído pela área de 205.00ms^2, medindo 11.00ms 20.00msx9,50msx20.00ms , situado na quadra nº 43, rua Professor Agnaldo Alves Magalhães desta cidade, juntamente com um prédio construído no mesmo,com 160.00ms^2 de área.

Art. 2º - Em caso de dissolução da Associação, o terreno e todas benfeitorias nele existentes construídas ou que venham serem construídas, voltarão ao patrimônio municipal, sem que - assista a mesma qualquer direito ou indenização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba, 23 de novembro de 1992.

José Queiroz da Silva - Prefeito Municipal

Neila de Oliveira Dias - Secretária Municipal de Administração.

PREFEIT. MUNIC.DE CARMO DO PARANAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO COMPROBATÓRIA - CAD. FISCAL

NÚMERO DA CERTIDÃO	PROCESSO	DATA
1.919	.	11/04/2024

NOME
ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO PARANAIBA

CNPJ / CPF	R.G.	INSCRIÇÃO	
22.235.055/0001-13		070200587001	

ENDEREÇO	QUADRA	LOTE
RUA TAPUIAS, 150	43	
BAIRRO	MATRÍCULA	
PARANAIBA	0	

Certifico que o Imóvel com o Cadastro Imobiliário acima, está cadastrado em nome de ASSOCIACAO COMUNITARIA DO BAIRRO PARANAIBA, está localizado a RUA TAPUIAS, 150 , bairro PARANAIBA, com área de terreno de 205,00 m2, área construída de 169,17 m2, possui Vlr. Venal R$ 46.025,07.

VALOR VENAL DO TERRENO: 3.874,89
VALOR VENAL DO PRÉDIO: 42.150,18

É o que temos a certificar.

Emitido por: Paulo José da Cunha

11 de abril de 2024

Resultado da Busca por Endereço ou CEP

1 a 1 de 1

Logradouro/Nome	Bairro/Distrito	Localidade/UF	CEP
Rua Tapuias	Paranaíba	Carmo do Paranaíba/MG	38846-042

Nova Busca

Google Maps

de R. Áureliano Rodrigues, 691 - Paranaíba, Carmo do Paranaíba - MG, 38846-044 a R. Francisco Queiróz, 1082 - Paranaíba, Carmo do Paranaíba - MG, 38840-000

A pé 180 m, 2 min



Imagens ©2024 Airbus, CNES / Airbus, Maxar Technologies, Dados do mapa ©2024 20 m

via R. Tapuias	2 min	
	180 m	

Predominantemente plana